



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 29/07

Altera valores dos encargos de expediente para 2007 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Administrativo - CA da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais, *ad referendum*, atendendo ao disposto no artigo 9º alínea “f” do Estatuto,

RESOLVE:

Art.1º O disposto na alínea “c” do inciso I do artigo 1º da Resolução CA nº 20/06, de 06/12/06, passa a vigorar com a seguinte redação:

c) *Guia de Transferência*.....R\$90,00.

Art. 2º O disposto na alínea “p” do inciso II do artigo 1º da Resolução CA nº 20/06, de 06/12/06, passa a vigorar com a seguinte redação:

p) *Requerimento de Prova de Suficiência*.....R\$75,00.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 10 de julho de 2007.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente